

documentos, considerando os termos do **Recurso Inominado**, protocolado em **19/04/2011 (201106464-00)**, o qual indica a Senhora **Maria José de Ribamar Pantoja como Ordenadora de Despesas do indicado FMS, contrariando informações preteritamente trazidas na Prestação de Contas/e-contas, no indicado exercício**, sob pena de revelia. Belém, 20 de fevereiro de 2014.

Conselheira Mara Lúcia - Relatora/ 3ª Controladoria/TCM  
**Edital nº 124/2014/3ª Controladoria/TCM**  
**Processo nº 410032003-00**

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, a Sra. **Maria José de Ribamar Pantoja**.

A Conselheira do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, combinado com o 76 da Lei Complementar nº 084/2012 - Lei Orgânica deste Tribunal, **cita** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora **Maria José de Ribamar Pantoja, Ex-Secretária Municipal de Saúde de Magalhães Barata, no exercício financeiro de 2003**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente manifestação e documentos, considerando os termos do **Recurso Inominado**, protocolado em **19/04/2011 (201106464-00)**, apresentado pelo ex-Prefeito **Raimundo Faro Bittencourt, o qual indica V.Sa como Ordenadora de Despesas do indicado FMS, contrariando as informações preteritamente trazidas na Prestação de Contas, que apontava o ex-Prefeito Municipal como ordenador, no indicado exercício**, sob pena de revelia. Belém, 20 de fevereiro de 2014.

Conselheira Mara Lúcia - Relatora/ 3ª Controladoria/TCM  
**Edital nº 125/2014/3ª Controladoria/TCM**  
**Processo nº 0500022005-00 (200918015)**

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, a Sra. **Maria de Fátima Vieira Vilela**.

A Conselheira do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 95 do Regimento Interno desta Corte, com as alterações introduzidas pelo Ato nº 15/2011, de 06/10/2011, c/c o art. 3º, I, "b" do referido regimento, **cita** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora **Maria de Fátima Vieira Vilela, Ordenadora de Despesas**, responsável pelas contas da **Câmara Municipal de Almeirim, no exercício financeiro de 2005**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº **0500022005-00**, referente à prestação de contas daquela **Câmara**, no referido exercício, sob pena de revelia. Belém, 20 de fevereiro de 2014.

Conselheira Mara Lúcia - Relatora/ 3ª Controladoria/TCM  
**Edital nº 126/2014/5ª Controladoria/TCM**  
**(Processo nº 130022001-00)**

De Citação, com prazo de 30 (trinta) dias, o Senhor **Antônio Botelho da Silva**.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49 da Lei Complementar nº 084/2012, considerando que a prestação de contas da **Câmara Municipal de Barcarena, referente ao exercício financeiro de 2000**, apresentou o valor de **R\$ 402.061,35 (quatrocentos e dois mil e sessenta e um reais e trinta e cinco centavos)**, escriturado na conta "saldo de caixa" ao final do exercício, em desacato ao art. 164, § 3º da Constituição Federal, **cita** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Antônio Botelho da Silva, Ordenador de Despesas, responsável pela Prestação de Contas da Câmara Municipal de Barcarena, exercício de 2000**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente extratos bancários que comprovem a transferência do referido saldo de caixa para instituição financeira oficial, conforme determina o dispositivo constitucional. O não atendimento a este edital de citação, no prazo determinado, implica em revelia, e consequentemente responsabilização do Sr. **Antônio Botelho da Silva** pelo mencionado valor de **R\$ 402.061,35 (quatrocentos e dois mil e sessenta e um reais e trinta e cinco centavos)**, escriturado na conta "saldo de caixa" ao final do exercício de 2000, por desacato à Constituição Federal.

Belém, 20 de fevereiro de 2014.  
Conselheiro Daniel Lavareda - Relator/ 5ª Controladoria  
**Edital nº 127/2014/5ª Controladoria/TCM**  
**(Processo nº 130022001-00)**

De Citação, com prazo de 30 (trinta) dias, o Senhor **Mário César dos Santos Brandão**.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49 da Lei Complementar nº 084/2012, **cita** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Mário César dos Santos Brandão**, responsável pela Prestação de Contas da **Câmara Municipal de Barcarena, exercício de 2001**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente documentos que comprovem a existência do saldo de caixa inicial de 2001, no valor de R\$ 402.061,35 (quatrocentos e dois mil sessenta e um reais e trinta e cinco centavos), sob pena de revelia. Belém, 20 de fevereiro de 2014.

Conselheiro Daniel Lavareda - Relator/ 5ª Controladoria  
**Edital nº 128/2014/3ª Controladoria/TCM**  
**Processo nº 145482007-00 (200804840-00)**

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, a Sra. **Sílvia Helena Barbosa Randel**.

A Conselheira do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 95 do Regimento Interno desta Corte, com as alterações introduzidas pelo Ato nº 15/2011, de 06/10/2011, c/c o art. 3º, I, "b" do referido regimento, **cita** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora **Sílvia Helena Barbosa Randel**, responsável

pelas contas da **Guarda Municipal de Belém, no exercício de 2007**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº **145482007-00**, referente à prestação de Contas daquela Guarda, no referido exercício, sob pena de revelia. Belém, 20 de fevereiro de 2014.

Conselheira Mara Lúcia - Relatora/3ª Controladoria/TCM  
**Edital nº 129/2014/3ª Controladoria/TCM**  
**Processo nº 714582010-00 (201101319-00)**

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, a Sra. **Edna Reis Costa Araújo**.

A Conselheira do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 95 do Regimento Interno desta Corte, com as alterações introduzidas pelo Ato nº 15/2011, de 06/10/2011, c/c o art. 3º, I, "b" do referido regimento, **cita** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora **Edna Reis Costa Araújo**, responsável pelas contas do **Fundo de Desenvolvimento Municipal de Santarém, no exercício de 2010**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº **714582010-00**, referente à prestação de Contas daquele Fundo, no referido exercício, sob pena de revelia. Belém, 20 de fevereiro de 2014.

Conselheira Mara Lúcia - Relatora/3ª Controladoria/TCM  
**Edital nº 130/2014/4ª Controladoria/TCM**  
**(Processo nº 140172008-00)**

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, a Senhora **Maria Silva da Costa**.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios, com fundamento no art. 49 da Lei Complementar nº 084/2012 - Lei Orgânica do TCM, c/c o art.177 do Regimento Interno desta Corte, **cita** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora **Maria Silva da Costa**, responsável pela **Prestação de Contas, da Fundação Papa João XXIII - FUNPAPA, exercício de 2008**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do **Processo nº 140172008-00**, sob pena de revelia. Belém, 20 de fevereiro de 2014.

Conselheiro Antônio José Guimarães - Relator/4ª Controladoria/TCM  
**Edital nº 131/2014/4ª Controladoria/TCM**  
**(Processo nº 140172009-00)**

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, a Senhora **Maria Silva da Costa**.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios, com fundamento no art. 49 da Lei Complementar nº 084/2012 - Lei Orgânica do TCM, c/c o art.177 do Regimento Interno desta Corte, **cita** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora **Maria Silva da Costa**, responsável pela **Prestação de Contas, da Fundação Papa João XXIII - FUNPAPA, exercício de 2009**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do **Processo nº 140172009-00**, sob pena de revelia. Belém, 20 de fevereiro de 2014.

Conselheiro Antônio José Guimarães - Relator/4ª Controladoria/TCM  
**Edital nº 132/2014/4ª Controladoria/TCM**  
**(Processo nº 140192010-00)**

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, a Senhora **Silvia Maria Silva Bogea**.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios, com fundamento no art. 49 da Lei Complementar nº 084/2012 - Lei Orgânica do TCM, c/c o art.177 do Regimento Interno desta Corte, **cita** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora **Silvia Maria Silva Bogea**, responsável pela **Prestação de Contas, da Coordenadoria de Comunicação Social de Belém - COMUS, no período de 01/01 a 30/11, exercício de 2010**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do **Processo nº 140192010-00**, sob pena de revelia. Belém, 20 de fevereiro de 2014.

Conselheiro Antônio José Guimarães - Relator/4ª Controladoria/TCM  
**Edital nº 133/2014/4ª Controladoria/TCM**  
**(Processo nº 140192010-00)**

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, o Senhor **Hélio Rui Oliveira Dória**.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios, com fundamento no art. 49 da Lei Complementar nº 084/2012 - Lei Orgânica do TCM, c/c o art.177 do Regimento Interno desta Corte, **cita** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Hélio Rui Oliveira Dória**, responsável pela **Prestação de Contas, da Coordenadoria de Comunicação Social de Belém - COMUS, no período de 01/12 a 31/12, exercício de 2010**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do **Processo nº 140192010-00**, sob pena de revelia. Belém, 20 de fevereiro de 2014.

Conselheiro Antônio José Guimarães - Relator/4ª Controladoria/TCM  
**EDITAL Nº 134/2014/4ª CONTROLADORIA/TCM**  
**(Processo nº 140192011-00)**

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, o Senhor **Hélio Rui Oliveira Dória**.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios, com fundamento no art. 49 da Lei Complementar nº 084/2012 - Lei Orgânica do TCM, c/c o art.177 do Regimento Interno desta Corte, **cita** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Hélio Rui Oliveira Dória**, responsável pela **Prestação de Contas, da Coordenadoria de Comunicação Social de Belém - COMUS, no exercício de 2011**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação,

apresente defesa nos autos do **Processo nº 140192011-00**, sob pena de revelia.

Belém, 20 de fevereiro de 2014.  
Conselheiro Antônio José Guimarães - Relator/4ª Controladoria/TCM

**EDITAL Nº 135/2014/4ª CONTROLADORIA/TCM**  
**(Processo nº 140192012-00)**

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, o Senhor **Hélio Rui Oliveira Dória**.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios, com fundamento no art. 49 da Lei Complementar nº 084/2012 - Lei Orgânica do TCM, c/c o art.177 do Regimento Interno desta Corte, **cita** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Hélio Rui Oliveira Dória**, responsável pela **Prestação de Contas, da Coordenadoria de Comunicação Social de Belém - COMUS, no exercício de 2012**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do **Processo nº 140192012-00**, sob pena de revelia. Belém, 20 de fevereiro de 2014.

Conselheiro Antônio José Guimarães - Relator/4ª Controladoria/TCM  
**EDITAL Nº 136/2014/2ª CONTROLADORIA/TCM**  
**(Processo nº 400032010-00)**

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, a Sra. **Dalva Maria Pantoja Gonçalves**.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 95 do Regimento Interno desta Corte, com as alterações introduzidas pelo Ato nº 15/2011, de 06/10/2011, c/c o art. 3º, I, "b" do referido regimento, **cita** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora **Dalva Maria Pantoja Gonçalves, Ordenadora de Despesa do Fundo Municipal de Saúde de Limoeiro do Ajurú, exercício de 2010**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº **400032010-00**, referente à prestação de contas daquele **Fundo**, no referido exercício, sob pena de revelia. Belém, 20 de fevereiro de 2014.

Conselheiro Cezar Colares - Relator/ 2ª Controladoria/TCM  
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - 4ª CONTROLADORIA TCM/PA**  
**Nº 001/2014 (3ª PUBLICAÇÃO)**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 649943**

**Edital de Notificação nº 001/2014/4ª Controladoria/TCM**  
**(Processo nº 201400661-00)**

De Notificação, com prazo de 30 (trinta) dias, o Senhor **José Antônio Macedo de Castro**.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelos artigos 200 e 201 - inciso IV do Regimento Interno desta Corte, **notifica** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **José Antônio Macedo de Castro, Prefeito Municipal de Mocajuba, a partir de 12/12/2013**, para que cumpra os termos da **Instrução Normativa nº 01/2013 - TCM-PA**, encaminhando no prazo máximo de 30 dias, os seguintes documentos:

- 1- 1- Relatório circunstanciado motivando de forma precisa e minuciosa todas as ocorrências que ensejaram a situação de emergência;
- 2- 2- Comprovar as medidas administrativas e/ou as ações judiciais propostas para reparar eventual dano sofrido pelo erário municipal e 3- responsabilizar os supostos agentes causadores, acompanhado de cópia dos respectivos documentos;
- 3- 3- A base legal que fundamentou a expedição do ato;
- 4- 4- Contratos firmados por dispensa de licitação (art.24, IV da Lei nº 8.666/93), durante o período alcançado pela decretação de emergência;
- 5- 5- Relação detalhada de todas as despesas realizadas durante o período alcançado pela decretação de emergência.

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará  
Belém, 20 de fevereiro de 2014.

Conselheiro Antônio José Guimarães - Relator/4ª Controladoria/TCM  
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO TCM/PA Nº 002/2014 (3ª PUBLICAÇÃO)**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 650569**

**Edital de Notificação nº 002/2014/GAB.AUD Márcia Costa/TCM-PA**  
**(Processo nº 201111072-00)**

De Notificação, com prazo de 15 (quinze) dias, a Senhora **Renilce Silva de Souza**.

A Auditora do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo art. 19, II da Lei Orgânica - LOTCM e art. 72, II do Regimento Interno - RITCM, **notifica** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora **Renilce Silva de Souza, Presidente do Instituto Municipal de Previdência e Assistência Social de Afuá - IMPAS**, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª e última publicação, proceda ao saneamento do processo de aposentadoria da Sra. **Osmarina Chagas de Lima**, no cargo efetivo de Agente Administrativo, concedida por meio da **Portaria nº 012/2011**, tendo em vista as manifestações da DIAPE, responsável pela instrução, que fazem parte integrante da presente notificação.